

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.907 30 DE OUTUBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE
LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.112/2006, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia para implantação de aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e prédios administrativos, no Município de Niterói, de responsabilidade da empresa CLIN – COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foram realizadas Audiências Públicas nos dias 10 de julho e 13 de setembro de 2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação de aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos e prédios administrativos, no Município de Niterói, de responsabilidade da empresa CLIN – COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 05/11/07.